

## RESOLUÇÃO N.TC-08/1995

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa, em dotações do Tribunal de Contas, constantes do Orçamento do Estado de Santa Catarina, considerando o disposto no art. 31, § 3º, da Lei nº 9.188, de 11 de agosto de 1993, e art. 5º, da Lei nº 9.822, de 30 de dezembro de 1994.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 31 de 27 de setembro de 1990, e o prescrito no art. 7º do Regimento Interno, aprovado pela [Resolução TC/SC 11/91](#),

### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica suplementada no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) a dotação atribuída ao Tribunal de Contas do Estado, no Quadro de Detalhamento de Despesa, no Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 1995, assim especificada:

0200	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
0201	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Atividade	0201.01020022.003		
Elemento	3110.00		
Subelemento	3111.00 (00)	R\$ 100.000,00	

Art. 2º - A suplementação referida no artigo anterior correrá à conta de anulação da dotação atribuída ao Tribunal de Contas do Estado, no Quadro de Detalhamento da Despesa, do Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 1995, especificada a seguir:

0200 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
0201 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
Atividade 0201.01020022.003  
Elemento 3130.00  
Subelemento 3132.00 (00) R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do mês de novembro de 1995.

Sala das Sessões em, 04.12.1995

SALOMÃO RIBAS JÚNIOR  
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOE de 14.12.1995